

CHAMADA INTERNA PPGE nº 006/2025

REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

1. FINALIDADE

- 1.1** Nos termos do **EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**, estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **1 (uma) bolsa para realização de doutorado sanduíche no exterior**.
- 1.1.1** Esta chamada se refere ao primeiro cronograma do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), portanto, para **atividades que se iniciem entre Janeiro e Fevereiro de 2026** e que tenham **duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses**.
- 1.1.2** O EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) está disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>. É de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos da bolsa ofertada e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas e cronogramas que serão aplicados para concessão de bolsa por esta chamada.
- 1.2** Ampliar a formação discente no campo da pesquisa em Educação em âmbito internacional.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto aos/às interessados/as em concorrer às bolsas

- 2.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.1.2** Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3** Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
- 2.1.4** Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.1.5** Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- 2.1.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 2.1.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.1.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 2.1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.1.9.1 Caso o/a selecionado/a desejar reativar sua outra bolsa quando do retorno ao Brasil, deverá fazer uma solicitação à Secretaria do PPGE, até o dia 10 do mês de reativação da bolsa, que a encaminhará à PROPPG. Portanto, as reativações não são automáticas. Na solicitação, devem constar as seguintes informações: mês de reativação da bolsa; declaração de que o/a discente está no Brasil e retomou as atividades.
- 2.1.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.1.12 Apresentar um cronograma de trabalho compatível com a área de concentração do PPGE/UDESC e que tenha início em Janeiro/2026 ou em Fevereiro/2026, cuja duração mínima seja de 4 (quatro) meses e cuja duração máxima seja de 6 (seis) meses.

2.2 Quanto ao/à coorientador/a do exterior

- 2.2.1 Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a doutorando/a.
- 2.2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA APROVADO/A, ORIENTADOR/A E COORIENTADOR/A

- 3.1 Cumprir as exigências do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 4.1 **As inscrições deverão ser realizadas somente no período de 09/09/2025 a 21/09/2025.**

- 4.2** As inscrições deverão ser enviadas à Coordenação do PPGE por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/PPGE. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: **CHAMADA INTERNA PPGE nº 06/2025 – PDSE/CAPES**.
- 4.3** Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 4.1.
- 4.4** Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 4.1.
- 4.5** Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição.
- 4.6 Os seguintes documentos do/a candidato/a deverão ser enviados (em formato PDF) no processo de inscrição:**
- 4.6.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 4.6.2 Currículo Lattes atualizado;**
- 4.6.2.1** O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 04/09/2025 a 21/09/2025 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES), indicando que está vinculado ao doutorado do PPGE/UDESC, o título provisório da tese, o nome do/a orientador/a e o ORCID.
- 4.6.3 Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.6.4 Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo V**.
- 4.6.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo II**;
- 4.6.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no **Anexo III**;
- 4.6.7 Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.6.8 Histórico escolar do doutorado atualizado;**
- 4.6.9 Resumo expandido do projeto de tese** que está em andamento no PPGE/UDESC (no mínimo 1000 palavras e no máximo 1300 palavras);

- 4.6.10 **Ficha de pontuação: Anexo VI**, devidamente preenchido e comprovado. A documentação comprobatória deverá ser incluída na ordem dos itens da ficha de pontuação, compondo um único arquivo no formato pdf.
- 4.6.11 Referente aos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** A seleção dos/das inscritos/as levará em consideração: a pertinência e a qualidade do plano de pesquisa proposto a ser realizado no exterior; a ficha de pontuação da produção (Anexo VI); os critérios do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).
- 5.2** A seleção será realizada pela Comissão designada para este fim.
- 5.2.1 Os/As orientadores/as dos/as candidatos/as não poderão participar da Comissão. Caso ele/a seja também o/a Coordenador/a do curso, seu/sua substituto/a formal indicado/a deverá assinar o termo de seleção.
- 5.3** As inscrições recebidas serão encaminhadas à Comissão, que analisará a documentação enviada, homologará as inscrições que cumprirem os critérios de admissibilidade e, sobre essas, realizará um ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas, com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no Anexo VII desta chamada.
- 5.4 O processo de seleção se dará em quatro etapas:**
- 5.4.1 **Primeira etapa: análise documental.** Etapa eliminatória. Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências dos itens 2 e 4, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.
- 5.4.2 **Segunda etapa: avaliação do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo VII desta chamada.
- 5.4.3 **Terceira etapa: análise da ficha de pontuação (Anexo VI).** Etapa classificatória. Os critérios estão descritos no Anexo VII desta chamada.
- 5.5** A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no Anexo VII desta chamada.
- 5.6** Discentes classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes, para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na indicação à CAPES. Candidatos/as excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).
- 5.7** O resultado final será apresentado ao Colegiado do PPGE, que fará sua homologação. Posteriormente, os encaminhamentos referentes às/aos selecionados/as serão feitos pela Coordenação do PPGE/UDESC à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC que

prosseguirá com os procedimentos junto à CAPES, nos termos do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

- 5.8** O cumprimento das etapas necessárias à implementação da bolsa do/a candidato/a aprovado e, eventualmente, dos excedentes, são de inteira responsabilidade do/a/s candidato/a/s selecionado/a/s, da forma como determina o EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

6. CRONOGRAMA

09/09/2025 a 21/09/2025	Período de inscrição dos/as candidatos/as.
23/09/2025	Data limite para homologação das inscrições.
24/09/2025 e 25/09/2025	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
30/09/2025	Data limite para divulgação do resultado preliminar.
01/10/2025 e 02/10/2025	Apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
06/10/2025	Data limite para divulgação do resultado final.
07/10/2025	Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Os/as candidatos/as podem apresentar recurso quanto aos resultados da homologação das inscrições e do resultado preliminar.
- 7.2** Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br) no prazo estabelecido no item 6. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/à candidato/a.
- 7.3** O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente quanto ao seu objeto.
- 7.4** Não caberá solicitação de recurso para envio de documentos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição ou para reenvio de documentos que foram encaminhados de forma ilegível, incompleta ou em formato diferente do exigido por este edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Todos os resultados e convocações serão publicados no site do PPGE/UDESC.
- 8.2** Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br).
- 8.3** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as etapas do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE): homologação das inscrições; concessão, implementação e cancelamento da bolsa; da finalização da concessão; da propriedade intelectual e as disposições finais.

- 8.4** Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL CAPES Nº 17/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).
- 8.5** Será de responsabilidade do/a bolsista selecionado/a garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades de pesquisa propostas.
- 8.6** O/A bolsista selecionado/a deverá cumprir todos os compromissos estipulados no termo de compromisso assinado junto à CAPES.
- 8.7** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos
Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7O0E6I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 08/09/2025 às 22:57:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDIyX1U3TzBFNkk5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **U7O0E6I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.